

Tribunal Pleno

Resultado da Pauta de Julgamento
Sessão Administrativa realizada em 17 de maio de 2018

A íntegra das decisões será lançada nas respectivas Certidões de Julgamento

Edital nº 02/2018

01 – Aprovação da Ata anterior

Decisão:

Aprovar a Ata TP nºs 01/2018 Ata da Sessão Especial de Abertura do Ano Judiciário do Trabalho da 15ª Região de 2018 e Solenidade de Entrega de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho Da 15ª Região - Realizada em 08 de Março de 2018.

RELATORA: HELENA ROSA MÔNACO DA SILVA LINS COELHO

02 –5077/2017 PROAD – em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de Assento Regimental para alteração do inciso XI do artigo 47 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Decisão:

Processo retirado de pauta, por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora.

03 – 3593/2018 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de Assento Regimental para alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a fim de possibilitar a interposição de Correição Parcial por meio do processo judicial eletrônico (PJe)

Decisão:

APROVAR a proposta de Assento Regimental que altera a redação do parágrafo único do artigo 36⁷ e dos artigos 37 e 38, todos do Regimento Interno, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

“ASSENTO REGIMENTAL Nº /2018

de ____ de _____ de 2018

Confere nova redação ao parágrafo único do artigo 36 e aos artigos 37 e 38 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para adaptá-los ao novo fluxo do processo Judicial Eletrônico de 2º Grau que passou a habilitar a classe Correição Parcial ou Reclamação Correicional nesse sistema

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a classe processual Correição Parcial e/ou Reclamação Correicional foi habilitada no fluxo do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário Trabalhista Nacional vem empreendendo ações e incentivando cada vez mais a tramitação exclusivamente eletrônica dos processos,

CONSIDERANDO que há foco e iniciativa crescente quanto à efetiva redução do consumo de papel nas instituições públicas, com total apoio às ações de sustentabilidade socioambiental,

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no Processo Administrativo nº 3593/2018 PROAD

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 36 do Regimento Interno deste Tribunal passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 36. (...):

Parágrafo único. A petição no processo judicial eletrônico de 2º grau será obrigatoriamente instruída com cópia do ato atacado ou da certidão de seu inteiro teor, cópia da procuração outorgada ao advogado subscritor e de outras peças do processo que contenham os elementos necessários ao exame do pedido, inclusive de sua tempestividade."

Art. 2º O artigo 37 do Regimento Interno deste Tribunal passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 37. Estando a petição regularmente formulada e instruída, o Desembargador Corregedor Regional poderá ordenar, desde logo, a suspensão do ato motivador do pedido, quando for relevante o fundamento e se do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida."

Art. 3º: O artigo 38 do Regimento Interno passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 38. Processada a medida e verificando a necessidade, o Desembargador Corregedor Regional solicitará informações ao Juiz que estiver na titularidade da Vara do Trabalho, devendo este, se for o caso, dar ciência ao Juiz que praticou o ato impugnado."

Art. 4º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DA SILVA BORGES

Desembargador Presidente do Tribunal"

04 – 0000610-97.2013.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de alteração de meta do Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Decisão:

Aprovar a alteração da Meta R2 do Plano Estratégico Institucional 2015/2020, que passará a ter a seguinte redação: "META R2. Submeter anualmente ao Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição deste Tribunal, no mínimo 4 matérias administrativas relacionadas ao 1º grau, indicadas pelo Presidente do Tribunal", nos moldes da fundamentação, parte integrantes deste dispositivo.

05 – 0000056-89.2018.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de acesso/promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Decisão:

Aprovar o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Jorge Luiz Souto Maior, para promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

Extrapauta de Julgamento

RELATORA: HELENA ROSA MÔNACO S. L. COELHO

06 – 0000229-50.2017.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Implementação da Resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Aprovação das soluções consensuais apresentadas pelo TRT-15 e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (AmatraXV), para homologação no Processo nº 0001374-51.2018.2.00.0000 PP, em trâmite perante o C. Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Decisão:

Aprovar a minuta de acordo apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região, nos moldes do artigo 294 do Regimento Interno.